

VUPT CRED SECURITIZADORA S/A.
CNPJ: 51.099.457/0001-36
NIRE: 42300060054



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7167caRzWQz1-0&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 69379190930-JOACIR GAVA|05363242982-RENAN GRIJO BURIGO|04639614985-ANDRE NUNES BRANDAO
78610141934-CLEDONIR JOAO DAMIANI|28211138034-PAULO CESAR DA ROSA GOES|51173875034-ALEXANDRE FUCHS DAS NEVES
06118847983-TIAGO AUGUSTO SONEGO ZANETTE

ATA DA 2ª (SEGUNDA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26/06/2023

DATA HORA E LOCAL: Aos 26 de junho de 2023, às 10:00 horas, Rua São José, 392, sala 64, Centro, Criciúma/SC - CEP 88.801-520, sede da VUPT CRED SECURITIZADORA S/A.

PRESENÇA: A totalidade dos acionistas da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta Assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência, **TIAGO AUGUSTO SÔNEGO ZANETTE**, que convidou **RENAN GRIJÓ BÚRIGO**, para secretariar a reunião.

ORDEM DO DIA: 01 - Deliberar sobre a proposta de realização da primeira emissão de Debêntures Simples, que terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 e **02** – Autorizar a Diretoria a prática de todo e qualquer ato necessário para a formalização da Emissão.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura do estatuto, que segue em apenso, os Acionistas deliberaram unanimemente:

Aprovar a emissão, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404/76 e conforme “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples da “**VUPT CRED SECURITIZADORA S/A.**” (Escritura de Emissão), que terá as seguintes características:



a. Valor total da emissão: O valor total da emissão será de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), na data da emissão das Debêntures.

b. Data da Emissão das Debêntures: para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será em 26 de junho de 2023.

c. Número de Séries: a Emissão será realizada em 3 (três) séries.

d. Quantidade de Debêntures: serão emitidas 110 (cento e dez) Debêntures sendo: (i) 1ª (primeira) série um total de 40 debêntures; (ii) 2ª (segunda) série um total de 40 debêntures, (iii) 3ª (terceira) série um total de 30 debêntures.

e. Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário das Debênture será: (i) 1ª (primeira) série será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); (ii) 2ª (segunda) série será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); (iii) 3ª (terceira) série será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

f. Forma, Conversibilidade, espécie e garantia: As Debêntures terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

g. Prazo e data de vencimento: As debêntures da presente emissão vencerão no prazo de: a 1ª série, 66 (sessenta e seis) meses, contados a partir da sua emissão, a 2ª série 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua emissão, a 3ª séries, 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da sua emissão.

h. Distribuição e colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.

i. Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas desta emissão serão efetuados pela Emissora preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s).

j. Preço de subscrição: O preço unitário para integralização das debêntures desta



emissão privada deverá ter o seu Valor Nominal Unitário fixado nas respectivas séries.

k. Remuneração:

k.1. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 1ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 102% (cento e dois por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (https://www.b3.com.br/pt_br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.2. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 2ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 103% (cento e três por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (https://www.b3.com.br/pt_br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.3. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 3ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 105% (cento e cinco por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (https://www.b3.com.br/pt_br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

l. Pagamento e amortização: o pagamento da remuneração das Debêntures será realizado mensalmente, contados da data da venda da debênture, ressalvado o prazo de carência de 24 meses a contar da venda, não havendo amortizações. Não é devido pelos debenturistas qualquer taxa de administração.

m. Destinação dos recursos: A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela VUPT CRED SECURITIZADORA S/A., serão usados para a aquisição de carteira formada pela Emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

n. Juros Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atrasos ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2,0 % (dois por cento), além da remuneração.

o. Oferta de aquisição: A Emissora poderá a qualquer tempo adquirir as Debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal Unitário atualizado, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As debêntures, objeto deste procedimento, poderão ser novamente colocadas em circulação.



p. Vencimento antecipado: as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão.

q. Prática de atos pela Diretoria: Autorizar a Diretoria a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário a formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada.

ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada de conforme e aprovada. Presidente da Mesa: TIAGO AUGUSTO SÔNEGO ZANETTE. Secretário: RENAN GRIJÓ BÚRIGO. Acionistas presentes: TIAGO AUGUSTO SÔNEGO ZANETTE, RENAN GRIJÓ BÚRIGO, ANDRÉ NUNES BRANDÃO e PAULO CÉSAR DA ROSA GOES.

TIAGO AUGUSTO SÔNEGO ZANETTE
Presidente

RENAN GRIJÓ BÚRIGO
Secretário

Acionistas:

TIAGO AUGUSTO SÔNEGO ZANETTE
RENAN GRIJÓ BÚRIGO
ANDRÉ NUNES BRANDÃO
PAULO CÉSAR DA ROSA GOES

Advogado:

Alexandre Fuchs das Neves
CPF 511.738.750-34
OAB/SC 46121A

Testemunhas:

NOME: Cledonir João Damiani
RG: 6R 1.932.782-SSP/SC
CPF: 786.101.419-34

NOME: Joacir Gava
RG: 1.744.388-SSP/SC
CPF: 693.791.909-30



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	VUPT CRED SECURITIZADORA S/A
PROTOCOLO	238885941 - 17/07/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300060054
CNPJ 51.099.457/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2023
SOB N: 20238885941

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04639614985 - ANDRE NUNES BRANDAO - Assinado em 17/07/2023 às 10:26:18
Cpf: 05363242982 - RENAN GRIJO BURIGO - Assinado em 17/07/2023 às 10:01:08
Cpf: 06118847983 - TIAGO AUGUSTO SONEGO ZANETTE - Assinado em 17/07/2023 às 09:14:34
Cpf: 28211138034 - PAULO CESAR DA ROSA GOES - Assinado em 17/07/2023 às 15:30:19
Cpf: 51173875034 - ALEXANDRE FUCHS DAS NEVES - Assinado em 14/07/2023 às 13:09:31
Cpf: 69379190930 - JOACIR GAVA - Assinado em 14/07/2023 às 16:58:29
Cpf: 78610141934 - CLEDONIR JOAO DAMIANI - Assinado em 14/07/2023 às 16:07:25



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/07/2023 Data dos Efeitos 17/07/2023

Arquivamento 20238885941 Protocolo 238885941 de 17/07/2023 NIRE 42300060054

Nome da empresa VUPT CRED SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512582574117183

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/07/2023